



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO N° 1290 /2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

D E C R E T A :

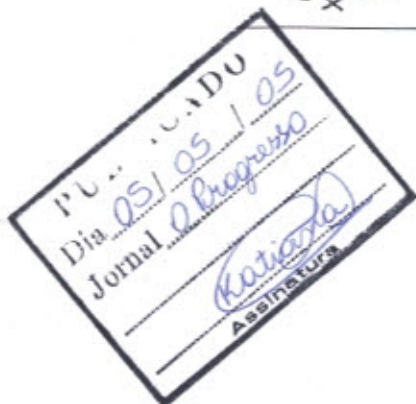
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 07/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base nos artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64 resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta dois Mil Reais), para reforço de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que se encontra deficientemente dotadas para realização de despesas:

02.01.2.003 - Gabinete da Prefeita

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 57.000,00

05.01.2.016 - Gerencia de educação e Cultura

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$175.000,00





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:

04.01.2011 - Gerencia de Finanças.

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas
Jurídica R\$ 57.000,00

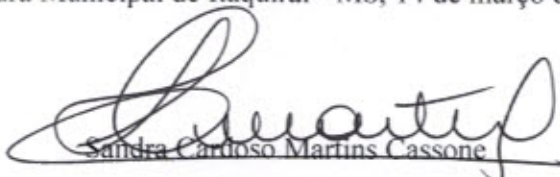
07.01.1.010 - Gerencia de Obras e Serviços Urbanos.

4.4.90.51.00.00.0080 -Obras e Instalações..... R\$175.000,00

Art. 3º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 14 de Abril de 2005.

Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 14 de março de 2005.



Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal